



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.507/2014

Denomina “Dr. Marcelino Lourenço Ribeiro”, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Bairro Argemiro, área urbana do Município de Juazeiro - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Dr. Marcelino Lourenço Ribeiro”, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Bairro Argemiro, área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.

Art. 2º. Esta Lei presta homenagem póstuma a Dr. Marcelino Lourenço Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Juazeiro.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei:

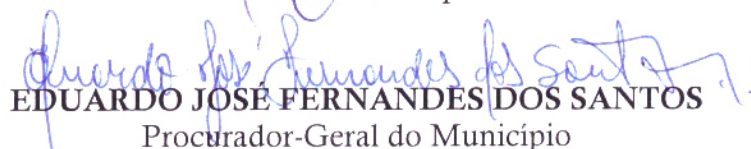
I - biografia do homenageado;

II - relação circunstancial dos serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de novembro de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município